



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 87/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19 /2015

**CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PALESTRA PARA REALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401.0824400242.111.3390.39 (1358)

TC OK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

**TERMO DE REFERÊNCIA****INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**

Item	Qtd	Und.	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	Palestra	Realização da Conferencia Municipal de Assistência Social no dia 24 de junho de 2015, as 8:00 horas no Anfiteatro Professor David Rogos Schmitz. Detalhacão dos serviços: <ul style="list-style-type: none">• Ministrar Palestra Magna;• Organização e coordenação das Plenárias temáticas;• Coordenação da Plenária Final;• Elaboração do Relatório Final da Conferencia.	1.800,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00

Fonte Recursos: IGD-SUAS

Condições de Pagamento: após a prestação dos serviços.

A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento do material fica a cargo de Eliana Piaia.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de maio de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal de Chopinzinho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600-

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Justificativa

A presente justificativa de contratação de empresa para desenvolvimento das atividades da Conferência de Assistência Social, do município de Chopinzinho, vem em virtude da observância da Portaria Conjunta nº 01 de 09 de janeiro de 2015, do MDS e CNAS, os quais considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e art. 27, II, da Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, convocam extraordinariamente a X Conferência de Assistência Social que tem como tema “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026” e como lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, considerando, neste contexto, o debate e o compromisso com a construção do II Plano Decenal.

O CNAS define em Portaria nº 03 de maio de 2015 que o período de realização municipal das conferências deve ser feitas de 11/05 a 10/08 do ano corrente, sendo que o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS decidiu em reunião ordinária, realizar a mesma no município, no dia 24/06/2015, com início no período matutino, no Anfiteatro David Rogos Schmidt, para tanto, se faz necessário esta contratação ora apresentada.

O Informe nº 2/2015 do CNAS menciona que “o reconhecimento da travessia da Assistência Social para a esfera pública exige compromissos e atitudes das três esferas de governo no cumprimento do pacto federativo em torno do SUAS, olhando para as atribuições e responsabilidades de cada ente federado, para as especificidades locais e regionais e estabelecendo, mais que tudo, diretrizes, estratégias e metas que expressem as demandas dos usuários, da rede



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 telefax (46) 3242-8600-

Rua Santos Dumont, 3883 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



socioassistencial, das realidades concretas. Assim, as conferências ganham mais legitimidade, visibilidade e concretude.

Assim é que se apresenta a necessidade da realização desta Conferência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliana Piaia

Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 29/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – PALESTRA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR R\$: 1.800,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (1358) FONTE - 936

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 09/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a Contratação de Serviços de Palestra para Realização de Conferência Municipal de Assistência Social, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.

Atenciosamente,

André Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2015

A empresa **ÍNTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**, com sede a Rua Giocondo Felipe, 888 – Vila Nova – Francisco Beltrão – Paraná, fone (46) 3524-1174, inscrita no CNPJ nº 17.857.915/0001-10, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços conforme segue:

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1. Ministrando Palestra Magna;
2. Organização e coordenação das Plenárias Temáticas;
3. Coordenação da Plenária Final;
4. Elaboração do Relatório Final da Conferência.

CARGA HORÁRIA: 08 horas

CUSTO TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)


MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA

Sócia Administradora

17.857.915/0001-10

ÍNTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME

Rua Giocondo Felippi, 888
B. Vila Nova - CEP 85605-330



SOCIALE - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
Rua: Jacarezinho, nº 923-B – JardimNobre – CEP 86770-000 Santa Fé do PR
CNPJ 16582438/0001-65 – INSC. MUN. 2503/12
socialeconsultoria@hotmail.com



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREFEITURA DE CHOPINZINHO/PR

Justificativa:

A Constituição Federal de 1988 possui um forte viés democrático e estabelece a participação popular e o controle social como elementos essenciais à gestão das políticas públicas no Brasil. Os Conselhos foram instituídos considerando esse princípio. As Conferências de Assistência Social são espaços de caráter deliberativo em que é debatida e avaliada a Política de Assistência Social. Também são propostas novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários. Os debates são coletivos com participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social.

Metodologia:

O trabalho será realizado de acordo com a descrição e cronograma abaixo:



Cronograma

	Descrição do Serviço	Carga Horária	Valor
1	Contratação de empresa especializada para realizar a organização e sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social , de acordo com as orientações do CNAS e CEAS. - Organização da Palestra Magna (mínimo de 50 minutos); - Organização dos instrumentais de acordo com as orientações, coordenação e sistematização dos trabalhos em grupo; -Sistematização e produção do Relatório Final, com base nas propostas apresentadas.	8 horas	R\$ 1.700,00 reais
	Deslocamento/combustível	-----	R\$ 650,00 reais
	Hospedagem	-----	R\$ 350,00 reais
TOTAL			R\$ 2.700,00 reais

Profissionais Responsáveis:

DANIELA MORIS

Mini currículo - Assistente Social graduada pelo Unicesumar; Especialista em Gestão de Políticas Sociais com Centralidade na Família (Imbrape); possui vasta capacitação na Área de Gestão da Política de Assistência Social; atuou como Gestora da Assistência Social no município de Munhoz de Mello, gestora do Programa Bolsa Família atua como Assistente Social nos municípios de Santa Fé e Munhoz de Mello; é Coordenadora do Fórum Regional de Assistência Social – região de Maringá; é sócia e diretora da empresa SOCIALE – Treinamento e Desenvolvimento Profissional, onde já executou trabalhos em diversos municípios da região.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

Mini currículo - Assistente Social graduada pela UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí; Especialista em Gestão de Políticas Sociais com Centralidade na Família



SOCIALE - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Rua: Jacarezinho, nº 923-B – JardimNobre – CEP 86770-000 Santa Fé –
CNPJ 16582438/0001-65 – INSC. MUN. 2503/12
socialeconsultoria@hotmail.com



(Imbrape): atuou como assistente social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato – APAE, como técnica de referência dos conselhos de: Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos do Idoso e Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Lobato. Foi professora do curso de Serviço Social da Faculdade do Noroeste Paranaense – FANP – Centro de Ensino Superior de Nova Esperança – CESUNE. Atua como Assistente Social do CRAS no município de Lobato e é sócia e diretora da empresa SOCIALE – Treinamento e Desenvolvimento Profissional, onde já executou trabalhos em diversos municípios da região.

Informações: socialeconsultoria@hotmail.com ou telefones (44) 9872-0013/9938-0733.

Essa proposta é válida por 60 dias.

Santa Fé, 22 de abril de 2015

Tihara Keii Magalhães Biqueira Mantovani
Sócia proprietária da Sociale



Workshop
Gérgio Ribeiro
Jarinta Imig



CONFERÊNCIA MUNICIPAL

"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO

Tema

"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Objetivos

Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Metodologia:

A metodologia proposta para a realização deste trabalho é a realização de Conferência Municipal, buscando realizar uma contextualização histórica do processo de efetivação da política de Assistência Social, SUAS.

Cabe aos municípios efetuar os convites e divulgação da conferência podendo para tanto enviar convites nominais aos envolvidos, Conselhos Municipais e lideranças do município.

INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Realização de Plenária da Pré Conferência	04 hs	980,00

pré propostas		
Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação	04 hs	1.700,00
Realização de 01 Palestra para a Conferência Formação dos grupos Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação	08 hs	2.200,00
Relatório		
Realização do Relatório da Conferência Municipal *		500,00



Observação:

- Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.

Jacinta Imig
Responsável legal

J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81

Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edificio Corso

São Miguel do Oeste SC Cep 89900-000

Fone 49 91664430(Queli) 49 91667799(Jacinta)

E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com

J.J.S.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

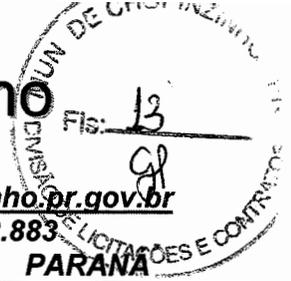
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1679/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1401.0824400242.111.3390.39 (1358)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de junho de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10



Por este instrumento particular, **MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA**, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 21/08/1964, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3.482.148-8 SESP-PR e **CPF n.º.** 513.553.889-53, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

JULIANE BATISTA LEGRAMANTI, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Prudentópolis - PR, **Estado Civil:** Casada (Regime de Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 24/04/1985, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 8.379.099-7 SESP/PR e **CPF n.º.** 049.845.579-31, **Endereço:** residente à Rua Helena J. Zonta, 235, Bairro: Marrecas, Cep: 85.601-160 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária: **ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, CEP 85.605-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207575898 por despacho à sessão de 02/04/2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srta. **PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA**, **Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Estudante, **Data de Nascimento:** 11/10/1993, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 9.441.673-6 SESP/PR e **CPF n.º.** 083.150.369-63, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, nº 888, Bairro: Vila nova, CEP 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação Econômico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Juliane Batista Legramanti, possuidora de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere suas quotas a sócia ingressante Srta. Patricia Misturini Dalla Costa e retira-se da sociedade e dá a esta e aos demais sócios, plena, raza e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das cotas são feitas neste ato pelo valor original cuja quantia o cedente recebe do cessionário e dá plena, raza e geral quitação de pagas e satisfaz por esta alteração contratual;

Parágrafo Segundo: Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas quotas, ficam cedidos e transferidos para a sócia Patricia Misturini Dalla Costa.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA	10.000	10.000,00
PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, **OS SÓCIOS RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10
NIRE: 41207575898

MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA, Nacionalidade: Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 21/08/1964, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3.482.148-8 SESP-PR e **CPF n.º.** 513.553.889-53, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA, Nacionalidade: Brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Estudante, **Data de Nascimento:** 11/10/1993, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 9.441.673-6 SESP/PR e **CPF n.º.** 083.150.369-63, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, nº 888, Bairro: Vila nova, CEP 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária: **ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, CEP 85.605-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207575898 por despacho à sessão de 02/04/2013, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato social primitivo e alterações, nas condições e bases seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial / Endereço: A sociedade girará sob o nome empresarial **ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, terá sede e domicílio na Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro: Vila Nova, Cep: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA	50%	10.000	10.000,00
PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto: O objeto social será o ramo de **“Prestação de serviços de qualificação e requalificação profissional, cursos, treinamentos, palestras, organização de eventos e feiras.”**

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividade: A sociedade iniciará suas atividades em 05/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME 16
CNPJ: 17.857.915/0001-10



Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 20 de janeiro de 2014.

Margarete Misturini Dalla Costa
Margarete Misturini Dalla Costa

Juliane B. Legramanti
Juliane Batista Legramanti

Patricia M. Dalla Costa
Patricia Misturini Dalla Costa





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:
ÍNTGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA**

CLÁUSULA NONA: Prestação de contas: As sócias declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Remuneração dos sócios: As sócias poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de desempedimento para administrar: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

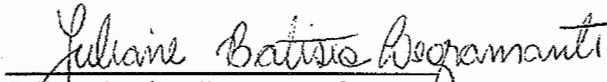
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

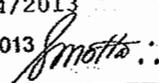
Francisco Beltrão – PR, 28 de março de 2013.

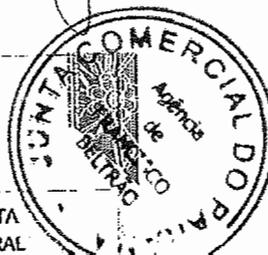

Margarete Misturini Dalla Costa


Juliane Batista Legramanti


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2013
SOB NÚMERO: 41207575898
Protocolo: 13/183668-4, DE 01/04/2013

ÍNTGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROFISSIONAL LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17857915/0001-10
Razão Social: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROFISSIONAL LTDA ME
Nome Fantasia: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROFISSIONAL
Endereço: R GIOCONDO FELIPPI 888 / PRESIDENTE KENNEDY /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052207211375947604

Informação obtida em 09/06/2015, às 14:09:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 17.857.915/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:42:53 do dia 19/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2015.

Código de controle da certidão: **8823.B608.0AFF.93B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.857.915/0001-10

Certidão nº: 105765110/2015

Expedição: 09/06/2015, às 14:11:21

Validade: 05/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 87/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 1679/2015 requer a contratação/aquisição de Serviços de Palestra para Realização da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntados três orçamentos de fornecedores distintos a Comissão de Licitação optará pela que ofertar o menor preço.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: ÍNTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME	
Endereço: Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro Vila Nova	
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.605-330 U.F.: PR
CNPJ: 17.857.915/0001-10	
Representante Legal: Magarete Misturini Dalla Costa	
CPF: 513.553.889-53	RG: 3.482.148-8

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação dos Serviços por Dispensa de Licitação devido ao valor da contratação ser R\$ 1.800,00 não ultrapassando portanto, os limites estipulados em Lei.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no dia 24/06/2015 conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social podendo a Administração suspender a execução dos mesmos a qualquer tempo.

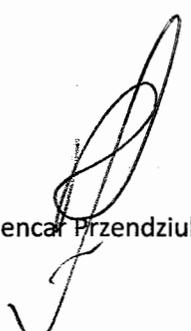
6.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada e serão pagos somente os serviços executados ficando desobrigada a Administração a executar o valor contratual em sua totalidade.

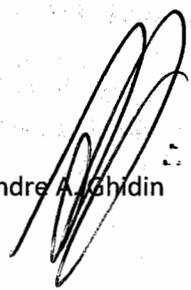
VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 09 de junho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk


Andre A. Ghidin


Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Palestra	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social no dia 24 de junho de 2015, as 8:00 horas no Anfiteatro Professor David Rogos Schmitz. Detalhamento dos serviços: <ul style="list-style-type: none">• Ministrar Palestra Magna;• Organização e coordenação das plenárias temáticas;• Coordenação da Plenária Final;• Elaboração do Relatório Final da Conferência.	1.800,00	1.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



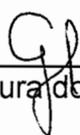
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/06/001809
Data Protoc...: 11/06/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/06/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo licitatório nº 87/2015

Edital nº ___/2015

Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 87/2015, de Dispensa de Licitação, Edital ainda sem numeração, que objetiva a contratação de palestra para realização da conferência municipal de assistência social.

O termo de referência (fl. 03) demonstra a necessidade de contratação de profissional para ministrar palestra, organizar e coordenar plenárias temáticas e elaborar relatório final da conferência, pelo valor de R\$ 1.800,00, serviço que deverá ser realizado no dia 24 de junho de 2015, às 08 horas no Anfiteatro Professor David Rogos Schmitz, contudo, não esclarecendo o número de horas a serem trabalhadas.

Também foi apresentada Justificativa (fl. 04) afirmando que a X Conferência é justificada pela necessidade urgente de avaliação da situação atual do SUAS e com vistas a seu aperfeiçoamento e também em atenção ao que determinam as Lei 8.742/1993 e 10.683/2003.

Foi informado em fl. 06 que existem recursos orçamentários para garantir o pagamento do contrato. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação por limite (fl. 07). A pesquisa de preço de mercado foi realizada por meio de três orçamentos, fls. 08/12.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a contratação por meio de dispensa de licitação (fl. 13). A documentação pertinente à empresa com menor preço demonstra estar regular e foi apresentada em fls. 14/21.

A modalidade em que se enquadra esta solicitação de está descrita no artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993, em que fica permitida a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Isto posto, a Procuradoria entende que não há óbice ao prosseguimento da solicitação de dispensa formulada pela Secretaria de Assistência Social, desde que seja observada a necessidade se fixar o número de horas de duração da conferência e do trabalho da empresa contratada.

Por fim, importante acrescentar ao contrato, no item VI – DA EXECUÇÃO, que eventual reagendamento do evento deverá ser comunicado previamente à contratada, cabendo a mesma executar o objeto do contrato, na nova data marcada pela contratante.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 11 de junho de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

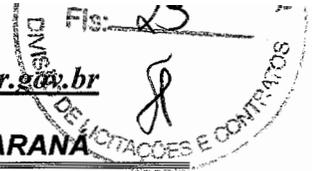
REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/06/001836
Data Protoc...: 12/06/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/06/2015


Assinatura do Requerente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REF. Dispensa de Licitação Nº 19/2015**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.800,00	ÍTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

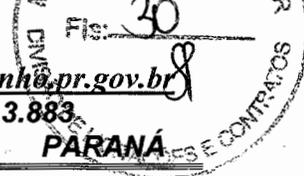
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

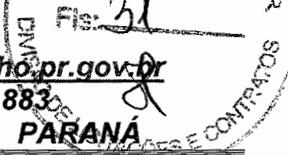
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 121/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Íntegra – Desenvolvimento Social e Profissional Ltda – ME. CNPJ: nº 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1358. Data da assinatura: 15/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Misturini Dalla Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 121/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Íntegra – Desenvolvimento Social e Profissional Ltda – ME. CNPJ: nº 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1358. Data da assinatura: 15/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Misturini Dalla Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 121/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Íntegra – Desenvolvimento Social e Profissional Ltda – ME. CNPJ: nº 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1358. Data da assinatura: 15/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Misturini Dalla Costa, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 121/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ÍNTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ÍNTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Giocondo Felippi, 888, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-330 – Francisco Beltrão – PR, CNPJ sob nº 17.857.915/0001-10, neste ato representada pela Senhora Magarete Misturini Dalla Costa, portadora do CPF nº 513.553.889-53, e do RG: 3.482.148-8, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 19/2015, Processo Licitatório 87/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Palestra	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social no dia 24 de junho de 2015, com duração mínima de oito horas e início as 8:00 horas e término as previsto para as 17:00 horas, com intervalo de uma hora para almoço. A Conferência será realizada no Anfiteatro Professor David Rogos Schmitz. Detalhação dos serviços: <ul style="list-style-type: none"> • Ministrar Palestra Magna; • Organização e coordenação das plenárias temáticas; • Coordenação da Plenária Final; • Elaboração do Relatório Final da Conferência. 	1.800,00	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1402.0824300236.037.3390.39 (1358)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:



§ 1º - A execução dos serviços será no dia 24 de junho de 2015 conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto deste contrato se dará no dia 24/06/2015.

A vigência contratual será de noventa dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 87/2015 – Dispensa de Licitação nº 19/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Assistência Social, Senhora Eliana Piaia estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;



II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

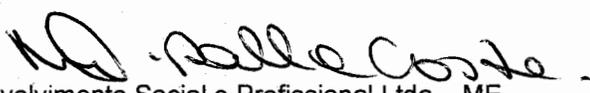
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

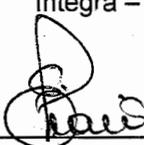
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de junho de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Integra – Desenvolvimento Social e Profissional Ltda – ME
Margarete Misturini Dalla Costa
Contratada

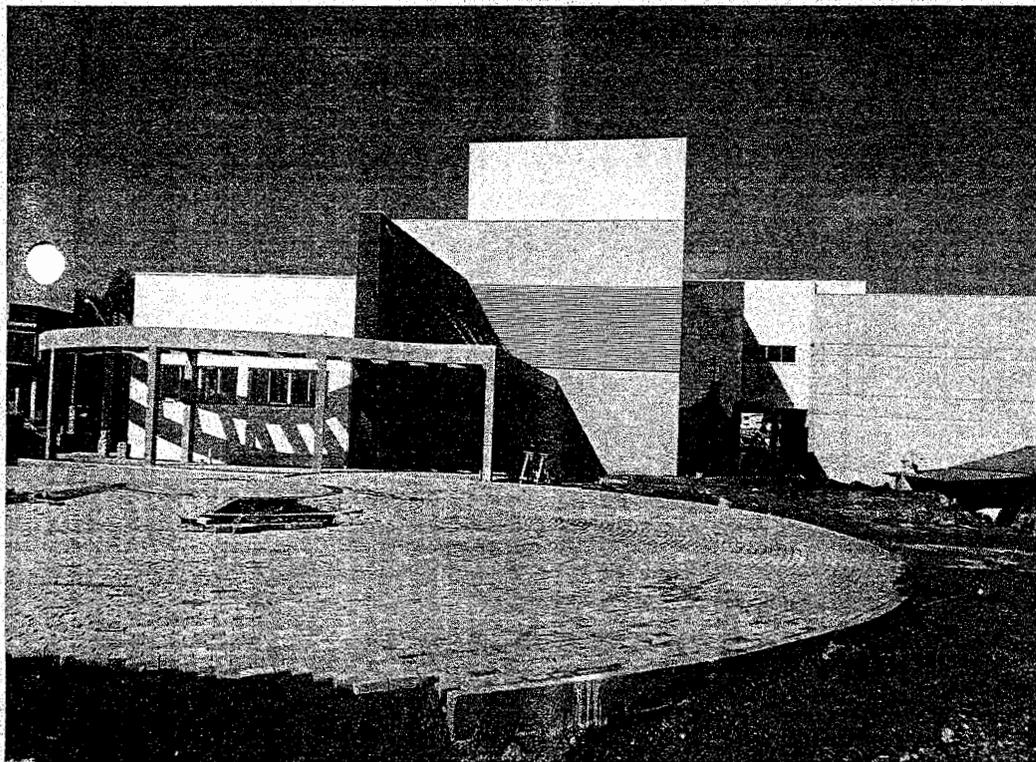
Eliana Piaia
Matrícula 1702-3
Mun. de Assessoria Social
Decreto nº 122/2015

ELIANA PIAIA 

NOME:
CPF: 018.776.689-40

NOME:
CPF:

Obras da nova prefeitura de Chopinzinho entram na reta final



CHOPINZINHO

PG. 05

Estão abertas as inscrições para o Curso Público Preparatório para Enem e Vestibular 2015

SEGURANÇA PG. 11

Chopinzinho vence e continua invicto no Campeonato Paranaense de Bocha

ESPORTE PG. 09

Menor ao volante atropela criança de três anos

Acidente envolve dois carros e uma empilhadeira em Coronel Vivida

SEGURANÇA PG. 11

Temana vai ser de frio e chuva no Paraná

CLIMA PG. 03

Saiba como ficarão as novas regras para aposentadoria

PREVIDÊNCIA SOCIAL

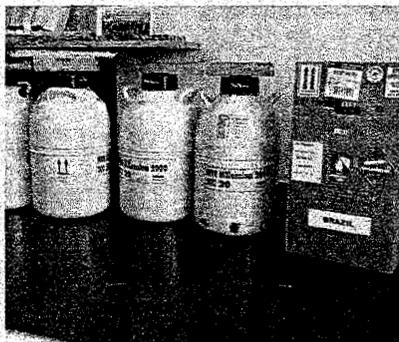
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PREVIDÊNCIA PG. 04

Maioria das gestões municipais do Sudoeste está em situação difícil ou crítica

REGIONAL PG. 05

Prefeito Mauro fez a entrega de Botijões Criogênicos



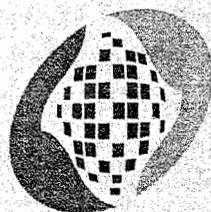
SAÚDE DO IGUAÇU PG. 03

Cadeirinha para crianças em transporte escolar será obrigatória



ESCOLAR PG. 04

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Miseraki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saida de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Validante MBR 0011/2011 - N.º 013.000.000-000
União Com. Ltda. - Fone: (11) 3333-1111
Rua Expedicionário 808 - São João - PR





* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

DECRETO Nº 214/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0924400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Cível	936	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0924400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 218/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2080100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2080100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração do plano de ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Espécie: Extrato do Contrato 121/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Integra - Desenvolvimento Social e Profissional Ltda - ME. CNPJ: nº 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1358. Data da assinatura: 15/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Misturini Dalla Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 123/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelk & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Guarda-Corpo para Ginásio de Esportes Bairro Cristo Rei. Valor: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1115. Data da assinatura: 18/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 124/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - Epp. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1488. Data da assinatura: 18/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jonas de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 125/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM - Silva Corretora de Seguros Ltda EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 3.564,08 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 882. Data da assinatura: 19/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rúbia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor Aditado: 94.467,57. Valor Contratual: 592.497,17. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rúbia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor Aditado: 99.165,27. Valor Contratual: 597.271,28. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rúbia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor Aditado: 99.165,27. Valor Contratual: 597.271,28. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 127/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Aparelhos e Central de Telefonia. Valor: R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1570 e 1482. Data da assinatura: 29/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 128/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Valor: R\$ 247,00 (duzentos e

quarenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1351. Data da assinatura: 29/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.800,00	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.425,00	SCHECHELK & PRESA LTDA

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.110,00	PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.564,08	AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.410,00	ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
247,00	ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.